



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2021 - PE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2021 - PE**, houve vários questionamentos por parte dos Preços consignados nas cotações de Preços para este Procedimento, sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida análise, e pelo longo tempo do Processo parado sem seguimento, onde ao assumimos esta Pasta Interinamente e após analisar todo o transcorrer deste Processo chegou-se à conclusão pelo não seguimento do Processo, em consequência de não conseguir obter êxito sobre o mesmo. Ademais, da forma como o procedimento fora formalizado não atenderia o objeto, o que não justifica prosseguir com a contratação. Por razões de conveniência e oportunidade, é viável a revogação do procedimento nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE,**

**REVOGAR**, o PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2021 - PE**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei

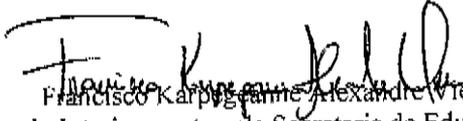
*[Handwritten mark]*



instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o Presente Termo de Revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaretama (CE), 30 de setembro de 2021.

  
Francisco Karpyseane Alexandre Vieira  
Respondendo Interinamente pela Secretaria de Educação e Cultura